



## Prefeitura Municipal de Jaçaná - RN

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçaná/RN  
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

Ofício nº 042/2025/PMJ/RN

Jaçaná/RN, 14 de março de 2025.

Ao

**Exmo. Sr. ESDRAS FERNANDES FARIAS**

Presidente da Câmara de Vereadores de Jaçaná-RN

Rua Manoel Fortunato, Centro, Jaçaná/RN

CEP 59.225-000

***Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.***

Pelo presente, encaminhamos o projeto de lei, abaixo relacionado, para análise e deliberação desta Casa legislativa, em caráter de urgência.

- Projeto de Lei nº 007/2025 que "altera a Lei Municipal nº 429/2025 que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o pagamento de premiações aos vencedores de competições esportivas que menciona, em comemoração a emancipação política do Município de Jaçaná/RN no ano de 2025 e dá outras providências".

Na oportunidade, renovamos a V. Ex<sup>a</sup>. e demais Edis votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

UADY  
ANTONIO DE  
FARIAS:6138  
2361734

Assinado de forma  
digital por UADY  
ANTONIO DE  
FARIAS:61382361734  
Dados: 2025.03.17  
10:32:08 -03'00'

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

**RECEBIDO EM**

17 / 03 / 2025

**CÂMARA MUN. DE VER. DE JAÇANÁ RN**  
FLAVIA LILIA DOS SANTOS SILVA  
CPF: 095.884.764-63  
CONTROLADORA



## Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN  
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

### Mensagem ao Projeto de Lei nº 007, de 14 de março de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Incluso, remeto à análise e deliberação dessa Colenda Câmara Legislativa, o Projeto de Lei que *“altera a Lei Municipal nº 429/2025 que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o pagamento de premiações aos vencedores de competições esportivas que menciona, em comemoração a emancipação política do Município de Jaçanã/RN no ano de 2025 e dá outras providências”*.

O presente projeto de lei visa alterar a Lei Municipal nº 429/2025 para incluir a competição de futevôlei nas comemorações pela emancipação política do Município de Jaçanã/RN no ano de 2025. Tal iniciativa pretende fortalecer e incentivar a prática do esporte e integrar os competidores neste período festivo que vem sendo realizado no município.

Vale reforçar que, as competições esportivas promovem um forte sentimento de comunidade, unindo pessoas de diferentes idades e origens em torno de um objetivo comum. As premiações incentivam a participação e o engajamento nas atividades, reconhecendo o esforço e a dedicação de todos os participantes. Esse incentivo não apenas valoriza os vencedores, mas também encoraja todos os competidores a se esforçarem e se desenvolverem, fomentando um ambiente de inclusão e respeito.

Feitas estas considerações, espera o signatário merecer a atenção deste nobre Colegiado Político, para que, examinando o Projeto de Lei à Luz da legislação aplicável à espécie e da relevância que a matéria desperta, seja o mesmo acolhido e aprovado.

Atenciosamente,

UADY  
ANTONIO DE  
FARIAS:6138  
2361734

Assinado de forma  
digital por UADY  
ANTONIO DE  
FARIAS:613823617  
34  
Dados: 2025.03.17  
10:33:16 -03'00'

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito de Jaçanã/RN



## Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN  
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

### Projeto de Lei nº 007, de 14 de março de 2025

*Altera a Lei Municipal nº 429/2025 que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o pagamento de premiações aos vencedores de competições esportivas que menciona, em comemoração a emancipação política do Município de Jaçanã/RN no ano de 2025 e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 429, de 12 de março de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN autorizado a realizar o pagamento de premiações aos vencedores das competições futebol de campo, futsal masculino e feminino, beach tennis masculino e feminino, voleibol de areia 2X2, dominó, xadrez, dama, voleibol de quadra 4X4, torneio de baladeira, ping-pong, ciclismo e futevôlei, em comemoração à emancipação política do município no ano de 2025.*

**Art. 2º** Altera o Anexo da Lei Municipal nº 429, de 12 de março de 2025, para incluir o valor da premiação aos vencedores da competição de futevôlei, conforme quadro a seguir:

Futevôlei	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)	Campeão
	R\$ 200,00 (duzentos reais)	Vice-campeão

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 14 de março de 2025.

UADY  
ANTONIO DE  
FARIAS:6138  
2361734

Assinado de forma  
digital por UADY  
ANTONIO DE  
FARIAS:61382361734  
Dados: 2025.03.17  
10:33:31 -03'00'

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito de Jaçanã/RN